# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**Processo Eletrônico nº 2026/447.**

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Versão: 1.0.

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

## 1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto do presente estudo é o Registro de Preços destinado à aquisição de eletrodomésticos de uso geral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal.

A aquisição de eletrodomésticos de uso geral é necessária e justificável para melhorar a qualidade da prestação dos serviços públicos pela Administração Municipal nos mais diversos setores que a compõem. Locais como escolas municipais, unidades básicas de saúde, centro de referência assistenciais e até mesmo as repartições administrativas das Secretarias Municipais necessitam ser equipados com eletrodomésticos, tais como aparelhos de ar condicionado, fogão, bebedouros, entre outros.

Além disso, a aquisição de eletrodomésticos previstos nesta licitação se torna imprescindível para atender aos direitos sociais previstos, inclusive, na Constituição Federal, tais como alimentação, saúde e assistência aos desamparados, entre outros (vide art. 7º da CF/88), já que poderão ser utilizados para equiparar, por exemplo, setores de copa e cozinha de unidades de educação e saúde, garantindo o acesso dos estudantes e pacientes a uma alimentação balanceada e diversa.

A climatização do ar em ambientes públicos também será garantida com a aquisição dos itens a serem licitados, já que os aparelhos de ar condicionado e ventiladores poderão ser instalados nos locais que eles necessitem, mantendo a viabilidade de utilização nos setores de frente aos princípios básicos da segurança e ergonomia. A norma regulamentadora n°17 (NR-17) do Ministério do Trabalho e Emprego, em seu subitem 17.8.4, afirma que *"nos locais de trabalho em ambientes internos onde são executadas atividades que exijam manutenção da solicitação intelectual e atenção constantes, devem ser adotadas medidas de conforto acústico e de conforto térmico"*, estabelecendo uma série de normativas para garantir o conforto dos empregados em ambientes de trabalho.

Por fim, além de equipar novos setores, há necessidade de substituir aparelhos em uso e que já apresentam defeitos ou falhas ou obsolescência tais que não justificariam, técnica ou financeiramente, a sua reparação, sendo viável tão somente a sua troca por modelos mais novos que atendam às necessidades de uso e garantam maior autonomia e eficiência.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Gabinete do Prefeito.**

No exercício de 2026 foram realizados 2 (dois) Pregões Eletrônicos, sendo de n°052/2026 e n°054/2026, originando as ata de registro de preços n°050/2026 e n°060/2026, sendo que os itens deste respectivo novo certame se dará tendo em vista que os itens restaram fracassados/cancelados.

## 2 - ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

Os itens pretendidos estão previstos no Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 385, 406 e 387 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 333, de 02 de Outubro de 2026.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

## 3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

**a. Processos Anteriores: Pregões Eletrônicos n°052/2026 e n°054/2026.**

**b. Os itens a serem licitados, serão os fracassados/cancelados de pregões anteriores.**

**c. 3 Itens.**

**d. As quantidades da presente licitação, ficará no Anexo I.**

**e. Vigência da nova ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados da última assinatura.**

## 4 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é a aquisição, mediante REGISTRO DE PREÇOS, de eletrodomésticos de uso geral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no termo de referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

**a. Da justificativa para o registro de preços dos itens:**

Inicialmente, cabe justificar a escolha do registro de preços para aquisição dos itens previstos na presente licitação.

A escolha do registro de preços se baseia na realidade administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, que não tem necessidade de adquirir a totalidade dos itens previstos no Plano de Contratações Anual de forma única, já que as necessidades de utilização dos equipamentos são pontuais e devem ser especificamente atendidas. Além disso, a aquisição única dos itens exigiria grande espaço de almoxarifado para o adequado armazenamento e conservação dos bens.

Como se sabe, eletrodomésticos são bens com vida útil consideravelmente longa e, se bem preservados e utilizados, duram por vários anos sem apresentar defeito ou necessidade de troca. Assim, torna-se difícil a previsão da necessidade de troca dos equipamentos por eventual quebra ou mal funcionamento, mostrando-se o registro de preços a opção mais adequada para atender pontualmente àquelas demandas de substituição dos itens.

Contratar empresa para fornecer, de forma única, todos os equipamentos previstos no PCA, além de exigir espaço adequado para armazenamento e conservação, demandaria dispêndio financeiro excessivo pela Administração, ao adquirir bens sem a real necessidade para tanto.

Assim, justifica-se a escolha do registro de preços.

**b. Das demais alternativas de mercado:**

Por sua vez, analisando as demais alternativas mercadológicas para acesso da Administração a itens semelhantes aos licitados no presente certame, cumpre analisar as figuras da *locação de eletrodomésticos e reparação/conserto de equipamentos antigos.*

A locação de equipamento eletroeletrônicos, mesmo sendo opção de mercado existente atualmente, é, em grande parte, direcionada a eventos onde tais equipamentos possam se tornar úteis, como, por exemplo, bebedouros de água, freezers, televisores, cafeteiras, ares condicionados, entre outros. Sendo direcionados a eventos, os valores para aluguel dos bens são vultosos e considerados normalmente pela diária utilização.

Assim, tende-se que a locação de itens em detrimento da aquisição de novos equipamentos seria mais onerosa ao Município e, portanto, desaconselhada, frente aos princípios da economicidade e vantajosidade.

Por fim, considerando a possibilidade de reforma dos equipamentos já existentes na Administração, deve-se considerar, o que segue:

- **Risco de Reincidência:** Um equipamento consertado pode quebrar novamente em 03 meses. Se isso acontecer, a Administração terá que abrir um novo processo de manutenção, gastando em dobro
- **Eficiência Energética:** Itens novos costumam consumir menos energia e insumos, gerando economia a longo prazo que o item “remendado” não oferece.
- **Obsolência Programada:** Itens eletroeletrônicos, principalmente que envolvam tecnologias que se atualizam com o passar do tempo, tender a ser programados para se tornar obsoletos entre às versões mais atualizadas do mesmo produto.

Dessa forma, eventual reforma de itens já adquiridos pela Administração e que se encontram em situação de uso precária, mesmo que obtivesse retorno positivo no funcionamento do bem, exporia o Poder Público às situações acima elencadas, o que certamente causaria maiores danos ao erário e prejudicaria os fins para os quais os objetos são necessários e, por vezes, imprescindíveis.

Assim, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja o registro de preços para aquisição de eletrodomésticos de uso geral para atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da contratação será de aproximadamente R$ 629.628,15 (seiscentos e vinte nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos).

Tal valor foi baseado nos orçamentos realizados pelo departamento de compras, nos respectivos pregões eletrônicos anteriores, multiplicando pelas quantidades previstas no Plano Anual de Contratações, conforme demonstrado no ANEXO - I.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

## 6 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o Registro de Preços para aquisição de materiais eletrodomésticos, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, É TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - CNPJ: 37.165.739/0001-63, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:31.030.858/0001-22, PREMIUM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ:53.059.181./0001-98, RW COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ:54.572.923/0001-47, SENTINELA DO VALOR COMERCIAL EIRELI - CNPJ:29.843.035/0001-74 e SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS - CNPJ: 46.344.050/0001-97.

## 7 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de eletrodomésticos de uso geral para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal n.° 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal n.°14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei n.°14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os produtos deverão ser entregues, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá será alterado.

A vigência da nova ata de registro de preços será de 12 meses.

## 8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.°14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1° do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação, já que a divisão do objeto entre diversos fornecedores ocasionaria ganho de escala por meio da participação ampla de licitantes interessados no fornecimento dos itens, bem como por inexistirem justificativas técnicas de qualquer natureza a autorizarem a divisão dos equipamentos em item a item.

## 9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:**

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2026-447 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a. Elaboração de minuta do edital;
b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
c. Elaboração de minuta da ata;
d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

**12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:**

Vislumbram-se impactos ambientais desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela detentora da ata:

**a. Impactos ambientais:**

**a.1. Do descarte inadequado de embalagens:**

**PROBLEMA:**

Após o recebimento dos itens descritos nesta licitação pela Administração, os responsáveis nos respectivos setores poderão, inadvertidamente, descartar embalagens ou outros insumos decorrentes da entrega dos equipamentos, em locais inapropriados, causando impacto direto ou indireto aos ecossistemas locais.

**MEDIDA DE TRATAMENTO:**

Os servidores responsáveis pelo recebimento dos equipamentos deverão ser orientados acerca das boas práticas no descarte de embalagens plásticas, caixas de papelão e outros resíduos decorrentes da aquisição dos itens, devendo seguir, ainda, as recomendações dos órgãos ambientais acerca do adequado condicionamento e direcionamento de tais rejeitos, reciclando-os sempre que possível.

**a.2. Do descarte inadequado de equipamentos inservíveis ou avariados:**

**PROBLEMA:**

Equipamentos eletrônicos avariados ou inservíveis em razão de sua obsolescência, período de uso ou ainda por danos ocorridos em sua utilização podem, caso descartados incorretamente, causar diversos tipos de impacto ambiental negativo sobre o ecossistema local. Componentes eletrônicos que possuem substâncias nocivas podem contaminar solo e águas locais, afetando a fauna e flora da região, além de eventualmente impactar as comunidades humanas adjacentes.

**SOLUÇÃO:**

Os responsáveis pelo descarte de equipamentos inservíveis ou avariados devem contatar os órgãos municipais de controle ambiental e garantir que tais itens sejam devidamente desmontados, acondicionados e rejeitados de acordo com as orientações técnicas pertinentes.

Abaixo, orientações do Departamento de Resíduos Sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha acerca do descarte de materiais, inclusive eletrônicos:




**a.3. Da utilização inadequada de aparelhos eletrônicos, ocasionando gastos de energia elétrica exacerbados:**

**PROBLEMA:**

Após a entrega dos eletrodomésticos, os usuários poderão utilizá-los de formas não econômicas, deixando-os ligados por longos períodos de tempo desnecessariamente, ocasionando grande gasto de energia elétrica que onera o Município e, ainda, causa impacto direto ao meio ambiente com o aumento no consumo energético.

**SOLUÇÃO:**

Os usuários dos equipamentos ora licitados deverão ser orientados a utilizá-los de acordo com as boas práticas do cidadão médio, desligando-os ao final do uso, utilizando-se, ainda, de funcionalidades como economia de energia, garantindo a preservação natural e a conservação do erário público.

**b. Impactos sociais:**

A análise dos impactos sociais decorrentes da presente contratação orienta o setor público frente às realidades socioeconômicas da região em que os equipamentos serão utilizados e tem foco nos efeitos positivos (oportunidades) e negativos (riscos). Veja-se:

**b.1. Efeitos Positivos (Oportunidades):**

Quando bem planejadas, as compras públicas podem transformar a sociedade ao seu redor, mediante ao:

- **Estímulo ao Comércio e à Indústria Local:** Ao licitar, o órgão público pode criar condições (respeitando a lei) para que empresas da região participem. Isso gera **empregos locais** e mantém o dinheiro circulando dentro do município, fortalecendo a economia da própria comunidade que paga os impostos.
- **Inclusão de Micro e Pequenas Empresas (MPEs):** O uso de editais que permitem o parcelamento do objeto (aquisição em lotes menores) permite que pequenas empresas locais compitam com grandes redes nacionais, promovendo justiça econômica.
- **Melhoria da Qualidade do Serviço Público:** Eletrodomésticos adequados (geladeiras em refeitórios escolares, aparelhos de ar-condicionado em postos de saúde, etc.) melhoram diretamente as condições de trabalho dos servidores e a qualidade do atendimento prestado à população.
- **Promoção de Padrões Sociais (Selo Social):** Ao exigir que as empresas fornecedoras comprovem boas práticas trabalhistas, o Estado usa seu poder de compra para desestimular o trabalho escravo ou infantil e incentivar a contratação de grupos vulneráveis (ex: mulheres vítimas de violência ou egressos do sistema prisional).

**b.2. Efeitos Negativos (Riscos):**

Por outro lado, processos mal desenhados podem causar prejuízos sociais, tais como:

- **Desperdício de Dinheiro Público:** Se o edital foca apenas no "menor preço" sem considerar a qualidade ou a durabilidade (custo de ciclo de vida), o governo acaba comprando produtos de baixa qualidade que quebram rápido. Isso significa desperdício de recursos que deveriam ser aplicados em outras áreas essenciais como educação ou segurança.
- **Concentração de Renda:** Se as regras do edital forem complexas ou exigirem escalas gigantescas que só grandes corporações conseguem atender, o pequeno empresário local fica excluído, centralizando o lucro em poucas grandes empresas distantes do local da demanda.
- **Impacto na Saúde Pública:** O descarte inadequado de eletrodomésticos (se não houver logística reversa) gera acúmulo de lixo em áreas públicas ou aterros, o que pode contaminar a água e o solo, afetando diretamente a saúde das comunidades vizinhas.

Desse modo, a Administração Pública, na aquisição dos itens, deverá considerar e ponderar os aspectos sociais e econômicos decorrentes da contratação e tomar decisões estratégicas que garantam a preservação de direitos e o atendimento integral das necessidades coletivas.

**c. Impactos econômicos e matriz de risco:**

Os impactos econômicos decorrentes do registro de preços advêm, em grande parte, do sobrepreço das licitações e da aquisição desnecessária de itens registrados, ocasionando impacto direto ao erário público.

Assim, tendo como base esta premissa inicial básica, faz-se necessária a construção da matriz de riscos da contratação, que inclui os impactos financeiros dela decorrentes e suas medidas de tratamento:

| Nº | Risco Identificado | Causa | Probabilidade | Impacto | Nível do Risco | Medidas Preventivas | Plano de Contingência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Especificação restritiva de produtos | Definição técnica excessivamente direcionada a determinada marca/modelo | Média | Alto | Alto | Elaborar especificações baseadas em desempenho e características funcionais | Revisão do termo de referência antes da publicação |
| 2 | Aquisição de produtos de baixa qualidade | Especificações insuficientes ou ausência de padrões mínimos | Média | Alto | Alto | Exigir análise minuciosa de documentos técnicos | Aplicação de penalidades e substituição do produto |
| 3 | Falta de entrega pelo fornecedor registrado | Problemas logísticos ou financeiros do fornecedor | Baixa | Alto | Médio | Exigir regularidade fiscal e capacidade de fornecimento | Convocação do próximo fornecedor classificado |
| 4 | Variação significativa de preços de mercado | Inflação ou aumento de custos de produção | Média | Médio | Médio | Pesquisa de preços atualizada e ampla | Revisão da ata ou nova licitação |
| 5 | Registro de preços acima do mercado | Pesquisa de preços inadequada | Baixa | Alto | Médio | Utilizar múltiplas fontes de pesquisa (painéis, contratações similares, mercado) | Não adesão à ata ou cancelamento do item |
| 6 | Aquisição de quantidades inadequadas | Planejamento deficiente da demanda | Média | Médio | Médio | Levantamento prévio das necessidades dos órgãos participantes | Realização de nova contratação ou adesão a outra ata |
| 7 | Entrega de produtos diferentes do especificado | Falta de fiscalização na fase de recebimento | Baixa | Médio | Baixo | Conferência técnica e recebimento provisório | Recusa do produto e aplicação de sanções |
| 8 | Descontinuidade de modelo no mercado | Mudança de linha de produção do fabricante | Baixa | Médio | Baixo | Especificar características e não modelos específicos | Aceitação de modelo equivalente |
| 9 | Baixa adesão à ata pelos órgãos participantes | Preços ou condições pouco competitivas | Baixa | Baixo | Baixo | Pesquisa de mercado adequada | Nova licitação |

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

**14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:**

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 08 de Outubro de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo,

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoldi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Jerônimo da Silveira Borba,

Oficial Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **JERONIMO DA SILVEIRA BORBA**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO (A)** em 18/11/2026 às 14:34:50.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO**, **PREFEITO MUNICIPAL** em 18/11/2026 às 14:39:00.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 18/11/2026 às 14:36:57.

Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço **https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270** e informe a chancela **TKKN.MC7H.CCYF.KOSQ**